



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Campo Verde-MT, 13 de Março de 2017.

PROCESSO N. 009/2017

INTERESSADO: INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

**OBJETO: PROJETO DE ESCOLA DE MÚSICA DE CAMPO VERDE – NÚCLEO
CIRANDA DE ENSINO MUSICAL.**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei 13019/2014

Trata-se de parceria a ser firmada com INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA para realização do “PROJETO ESCOLA DE MÚSICA DE CAMPO VERDE – NÚCLEO CIRANDA DE ENSINO MUSICAL”.

O INSTITUTO CIRANDA é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de ensino musical, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a inclusão de jovens e adolescentes através do ensino gratuito de música orquestral, buscando assim, assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Tendo em vista que essa parceria visa dar continuidade ao repasse realizado pelo município há vários anos, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos cidadãos atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e valoroso serviço social em nosso Município, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.



Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Com relação à possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, o inciso VI do artigo 30 Lei 13.019/2014, prevê que:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Desta feita, conforme certificado expedido pelo CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, vê-se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, podendo aplicar o inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13.019/2014, fica **JUSTIFICADA** a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade **INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA**.

Publique-se.

Às providências.



**FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**